



COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BFA

Processo Disciplinar n. 003/2022

Requerido: Parnamirim Scorpions

I – RELATÓRIO.

A equipe Requerida foi notificada no dia 23 de junho de 2022 por infração ao art. 38, alínea “c” do Regulamento da Liga BFA 4ª Edição.

De acordo com a súmula da partida realizada no dia 12 de junho 2022, a Requerida disponibilizou apenas dois chuveiros para a equipe visitante.

A Requerida não apresentou contestação.

É o relatório.

II – VOTO.

Ao não apresentar contestação, a Requerida reconhece a infração ao art. 38, alínea “c” do Regulamento da Liga BFA.

Ao realizar a inscrição no campeonato, a Requerida restou cientificada das exigências para sua participação.

Disponibilizar apenas dois chuveiros para cerca de 50 pessoas, é descabível, mas não é isso que se analisa aqui. O fato é que o art. 38 exige no mínimo três chuveiros, devendo a equipe mandante buscar estrutura adequada com as exigências do campeonato.

A infração restou assinalada na Súmula do Jogo, sendo assim, como inexistente contestação da Requerida, não restam dúvidas do cometimento da infração.

Assim, declaro e reconheço o cometimento da infração descrita na Notificação Disciplinar nº 003/2022, enviada em 23/06/2022.

III – DISPOSITIVO.

Ante tudo o que foi exposto, declara-se e reconhece que a Requerida infringiu o disposto no art. 38, alínea “c” do Regulamento da Liga BFA 4ª Edição.



No entanto, esta Comissão Julgadora tem adotado o preceito de apenas **advertir** as Requeridas primárias, para que a equipe corrija as irregularidades para os próximos jogos que atue como mandante.

Nestes termos, a Comissão Julgadora condena a Requerida Parnamirim Scorpions em **ADVERTÊNCIA**, determinando que nos próximos jogos que atue como mandante apresente estrutura de acordo com as previsões do regulamento.

Esta comissão reitera que eventual reincidência de quaisquer das irregularidades implicará na cobrança de multa administrativa da Recorrida.

19/07/2022

Celso Laurentino da Costa

Comissário Relator